



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

1 **28/07/2020** – Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, estão presentes no
2 início da reunião, realizada por meio do Sistema de Deliberação Remota – SDR, instituído pela
3 Decisão Coren-ES nº 023/2020, os **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira;
4 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira; Jaciglei Santos Costa; Adelson Ruge da Silva; Paula de
5 Souza Silva Freitas; Juliana Oliosi Calheiros; Raymunda Santos de Jesus; Márcia Valéria de Souza
6 Almeida. **Conselheiros suplentes:** Carolina Maia Martins Sales, Eliane Maria de Souza Machado;
7 Sandra Helena Salvador; Aloisio de França Dutra. **Ausência justificada:** Diener Stéphan Peres;
8 Rosane Baptista Aleixo. **Ausência injustificada:** Lincoln Carlos Macedo Gomes; Luiz Claudio
9 Freire Severo; Carlos Alberto Layber Mezdari; Wesley Rosa Souza. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)**
10 **Abertura dos trabalhos às 13:36h e verificação de quórum. (B) 02 - OUTROS ASSUNTOS.**
11 **PAUTA DA REUNIÃO:** Preside a reunião de hoje a Conselheira Andressa Barcellos. **Item 01:**
12 **Encaminhamentos iniciais:** Andressa solicita que as lives do conselho sejam realizadas
13 simultaneamente no Instagram e no Facebook, a fim de serem transmitidas a um maior número de
14 inscritos. Todos concordam. A orientação será enviada à Comunicação. **Item 02: PAD nº 302/2020 -**
15 **Pedidos de isenção de anuidades em casos de calamidade pública (Portaria nº 040/2020):**
16 Homologação dos pedidos de isenção e reembolso de anuidades em Casos de Calamidade Pública do
17 Exercício 2020. A Comissão, instituída pela Portaria nº 040/2020, fez as alterações solicitadas pelo
18 plenário e encaminhou novos relatórios, informando: (i) Valor total da provável restituição da cota
19 parte do Cofen relativo a pedidos deferidos, referente a pedidos de reembolso: R\$ 11.477,71; (ii)
20 Valor total da cota parte que o Cofen deixará de arrecadar referente pedidos de isenção deferidos: R\$
21 21.279,27; (iii) Valor total da cota parte do Cofen relativo a pedidos indeferidos: R\$ 432,25 (ref.
22 isenção) e R\$ 89,98 (ref. reembolso). Esclarecem, ainda, que os dados apresentados são referentes
23 aos processos analisados até 23/07/2020, data de emissão dos referidos relatórios. Em discussão. A
24 Controladora Geral foi chamada à reunião para prestar os esclarecimentos referentes ao relatório.
25 Jaqueline explica que as isenções deferidas pela Comissão totalizam o valor de R\$ 85.117,07, e os
26 reembolsos deferidos o valor de R\$ 45.910,82. A somatória dos valores é igual a R\$ 131.027,89.
27 Diante das explicações, Andressa sugere que o Conselheiro Tesoureiro e os setores Financeiro,
28 Contabilidade e Tesouraria organizem um cronograma de reembolso e restituição para planejar o
29 pagamento aos profissionais. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 03: PAD nº**
30 **795/2017 – Empresa de segurança e medicina do trabalho:** Renovação de contrato com empresa
31 de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho. A Fiscal de Contrato, Célia Regina do
32 Nascimento, manifestou-se favorável à prorrogação. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item**
33 **04: PAD nº 1231/2020 – Sanitização de veículos:** Contratação de empresa especializada em serviço
34 de sanitização de veículos do Conselho por 26 semanas. A sugestão de contratação teve iniciativa do
35 Comitê Gestor de Crise Covid-19 Coren-ES. Há disponibilidade orçamentária de R\$ 13.225,55 na
36 conta para contratação. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: Manutenção de**
37 **veículos:** Conselheira Márcia explica que o veículo Logan apresentou problemas mecânicos em
38 atividade de fiscalização. Andressa sugere que assim que o veículo Frontier voltar da manutenção, o
39 veículo Logan seja colocado em revisão. Todos concordam. **Item 06: PAD nº 1326/2020 –**
40 **Terceirização de serviços de limpeza:** Contratação de empresa especializada em terceirização de



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

41 serviços de limpeza para os ambientes do Conselho. Atualmente o Coren-ES conta com somente
42 uma funcionária para limpeza de todos os ambientes e em momento de pandemia, assepsia é
43 fundamental para prevenir o contágio. A sugestão de contratação teve iniciativa do Comitê Gestor de
44 Crise Covid-19 Coren-ES. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 07: PAD nº 4033/2019 –**
45 **Envio de correspondências via postal e malotes:** Renovação de contrato com empresa de
46 prestação de serviços de envio de correspondências. A Fiscal de Contrato, Joyce Ferreira da Silva,
47 manifestou-se favorável à prorrogação. A fiscal informa que o preço global do contrato vem
48 passando por sucessivas reduções, diante da prioridade de envio de documentos de maneira digital.
49 No entanto, ainda há documentos que necessitam ser enviados via postal. Em votação. Aprovado por
50 unanimidade. **Item 08: PAD nº 1279/2015 – Isenção de pedágio:** Renovação de isenção de
51 pedágio de veículo alugado do Coren-ES na Rodovia Eco 101. Os documentos necessários serão
52 enviados pelo Setor de Processos à empresa. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09:**
53 **PAD nº 2065/2018 – Software de gestão:** Renovação de contrato com empresa especializada no
54 fornecimento de software de gestão. Preço global anual do contrato vigente: R\$ 49.902,00. O Fiscal
55 de Contrato, Thiago de Oliveira Soares, opina pela renovação contratual, já que fundamental para o
56 funcionamento do Conselho, mas informa que há projeto em andamento para requisitar a contratação
57 de um novo serviço de gestão por meio de software integrado. Em discussão. Conselheira Márcia
58 pergunta se o TI tem previsão de quando a contratação de nova empresa ficará definida. Andressa
59 explica que esse processo de contratação ainda está em fase de análise pelo TI e pela Diretoria.
60 Jaciglei acrescenta que, enquanto isso, é necessária a renovação do sistema atual. Andressa sugere
61 que haja tentativa de renegociação do valor do contrato, buscando sua redução. Em votação.
62 Aprovado por unanimidade. **Item 10: PAD nº 4056/2019 – Agenciamento de passagens aéreas:**
63 Renovação de contrato com empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas. Preço
64 global anual: R\$ 92.750,00. O Parecer Projur nº 096/2020 opina pela renovação contratual, desde
65 que demonstrada a viabilidade econômico-financeira do ato. Em discussão. Conselheira Márcia
66 lembra que, em razão da pandemia, o valor provisionado de R\$ 92.750,00 para viagens não foi
67 utilizado. Andressa explica que esse valor permanece disponível para utilização do Conselho. Em
68 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 11: PAD nº 2416/2018 – Locação de Veículos:**
69 Renovação de contrato com empresa de prestação de serviço de locação veicular. A renovação foi
70 efetuada *ad referendum*, diante da urgência da demanda. A Procuradoria Jurídica opinou pela
71 legalidade da prorrogação contratual por mais seis meses, com reajuste do preço pelo índice INPC –
72 Parecer Proju nº 103/20. Valor da prorrogação: R\$ 7.343,16. Em votação. Homologado por
73 unanimidade. **Item 12: PAD nº 1302/2020 – Publicação da Portaria nº 110/2020 em jornal de**
74 **grande circulação:** A publicação foi aprovada *ad referendum*, diante da urgência da publicação da
75 portaria que constitui a Comissão Eleitoral em jornal de grande circulação, na data estipulada pela
76 Resolução Cofen nº 0642/2020. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 13: PAD nº**
77 **1324/2020 – Publicação de Edital Eleitoral nº 01 em jornal de grande circulação:** Necessária a
78 publicação do Edital Eleitoral nº 01/2020 por força do art. 6º da Resolução Cofen nº 612/2019: *Art.*
79 *6º O edital eleitoral no 1 deverá ser publicado na imprensa oficial e divulgado em jornal de grande*
80 *circulação no Estado da sede do conselho regional e no site da Autarquia, na mesma data, e o*



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

81 *edital eleitoral no 2 na imprensa oficial e no site do conselho e havendo outros editais, divulgados*
82 *no site do conselho. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 14: PAD nº 713/2017 –***
83 **Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado:** O Setor de Processos aponta que há
84 licitação em aberto para nova contratação de empresa para manutenção de ar condicionados do
85 Conselho. No entanto, enquanto a nova contratação não é definida, a cobertura do serviço é
86 necessária para o funcionamento regular da autarquia. Em discussão. Andressa pergunta em que fase
87 está a nova contratação de empresa de manutenção. Joyce explica que o projeto básico está em fase
88 de análise pelo Setor de Compras e a Gerência. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 15:**
89 **PAD nº 4178/2019 – 1ª e 2ª alterações orçamentárias:** A 01ª alteração foi efetuada *ad referendum*,
90 em razão da urgência na adoção da medida, pela Decisão nº 019/2020 no valor de R\$ 50.000,00 e
91 não altera o valor total previsto para o orçamento do Conselho no Exercício 2020. Em votação.
92 Homologado por unanimidade. A Contabilidade solicita, por meio do Memorando Contabilidade nº
93 1305/20, autorização para transposição orçamentária no valor de R\$ 187.677,76, a fim de cobrir
94 despesas em contas diversas. O valor será proveniente de anulação parcial e/ou total com outras
95 despesas e não alterará o orçamento previsto para o Exercício 2020. Em votação. Aprovado por
96 unanimidade. **Item 16: Parecer Projur nº 106/2020 – Solicitação de inscrição no Conselho:**
97 Solicitação de inscrição no Conselho na categoria de Técnico de Enfermagem, efetuada pela Srª L.
98 L. dos Santos. O Parecer Projur nº 106/2020 opina pelo indeferimento do pedido, enquanto a mesma
99 permanecer com a suspensão de seus direitos políticos em razão de condenação criminal. Em
100 votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item 17: Deliberação da CTEP a respeito da**
101 **Plataforma Almanaque:** O convênio com a Plataforma Almanaque de ensino foi aprovado na 03ª
102 REP/2020. No entanto, a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa – CTEP considerou que “*o conteúdo*
103 *apresentado na plataforma é de cunho bastante teórico, abordando de forma restrita as questões*
104 *assistências e da prática de enfermagem (...) nesse sentido, a CTEP entende que a abordagem*
105 *utilizada nos conteúdos disponíveis na Plataforma Almanaque não contemplam as necessidades de*
106 *capacitação teórico-prático do corpo de enfermagem do estado do Espírito Santo”*. Em discussão.
107 Andressa informa que o Conselho, no momento, não possui convênio com plataforma de ensino e
108 que a gestão assumiu compromisso em investir na educação da enfermagem, portanto essa demanda
109 é urgente. Leonardo acrescenta que a plataforma é gratuita, utilizada atualmente nos estados da
110 Bahia e Minas Gerais. Juliana, membro da CTEP, explica que os cursos oferecidos pela plataforma
111 não atendem às demandas da enfermagem, e que foi feito um orçamento para aquisição de
112 plataforma própria do Coren-ES, com cursos adequados, no valor aproximado de R\$ 2.000,00. Paula
113 acrescenta que os membros da câmara fizeram alguns dos cursos da Plataforma Almanaque e
114 identificaram informações desatualizadas. Leonardo explica que o Coren-ES pode excluir os cursos
115 existentes e introduzir novos conteúdos na Plataforma Almanaque, gratuitamente, além disso um
116 processo licitatório para aquisição de plataforma própria demandará um tempo maior. Márcia sugere
117 parceria com Tele Saúde, que também é gratuito e reconhecido nacionalmente. Todos aprovam a
118 sugestão da Conselheira Márcia. Andressa solicita que a CTEP proponha temas de cursos para
119 inserção na Plataforma Tele Saúde. Todos concordam. **Item 18: Ofício Circ. Cofen nº 0140/20 –**
120 **Nova regulamentação da profissão:** O Ofício encaminha minuta sobre o novo Decreto de



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

121 Regulamentação da Profissão de Enfermagem, elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e
122 Trabalho do Ministério da Economia, bem como Parecer ASSLEGIS nº 035/2020. O citado parecer
123 conclui que não há oposição à minuta quanto aos aspectos jurídicos. No entanto, em relação ao
124 mérito de oportunidade, sugere que o Cofen solicite a inserção do art. 3º, alíneas “b” e “c” da Lei nº
125 2.604/1955, que dispõe: “*Art 3º São atribuições dos enfermeiros além do exercício de enfermagem.*
126 *b) participação do ensino em escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem; c) direção de*
127 *escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem”*. Em discussão. Márcia faz apontamentos em
128 relação à necessidade de consulta pública para alteração do Decreto que regulamenta a profissão,
129 bem como solicita esclarecimentos sobre os motivos que provocaram a edição da minuta. Andressa
130 sugere que a Câmara Técnica Assistencial formule um documento ao Cofen solicitando os
131 esclarecimentos pontuados. Jaciglei sugere a criação de um grupo de estudo para analisar a minuta.
132 O Plenário decide por enviar a demanda para análise da CTA e da CTEP. **Item 19: Portaria de**
133 **autorização para utilizar veículos do Conselho:** O Controle Geral apontou necessidade de
134 formalizar o rol de conselheiros e funcionários autorizados a utilizar os veículos oficiais do Coren-
135 ES. Assim, necessário deliberar sobre os nomes que deverão constar em portaria. Em discussão.
136 Andressa sugere que todos os conselheiros que tem habilitação constem na portaria, bem como os
137 Enfermeiros Fiscais, a Assessora de Fiscalização, o funcionário Luís Gustavo. Outros nomes podem
138 ser avaliados posteriormente. Em votação. Todos concordam. A portaria será expedida pela
139 Secretaria. **Item 20: Fluxos relativos a processos éticos e formação de Comissões de Ética de**
140 **Enfermagem:** A colaboradora Drieli Mendonça e a funcionária Leidiani Coelho encaminharam
141 diversos documentos para aprovação do plenário. São eles: (i) Fluxo do Setor de Processo Ético
142 (atual Setor de Ética), (ii) Fluxo de Desagravo, (iii) Fluxo para formação de Comissão de Ética de
143 Enfermagem, (iv) Atribuições da Responsável pelo Setor de Processo Ético. Todos foram
144 encaminhados por e-mail aos conselheiros. Em discussão. Andressa pergunta se as atribuições da
145 Responsável pelo Setor de Processo Ético estão alinhados com a Decisão Coren-ES nº 033/2019.
146 Leonardo responde que sim, nenhuma atribuição foi retirada, mas sim foram incluídas atividades
147 compatíveis com o setor. Andressa explica que os fluxos fazem parte de processo de trabalho
148 interno, portanto é uma demanda administrativa. Todos concordam. **Item 21: PAD nº 216/2020 –**
149 **Formação CEE Vitória Apart:** A Portaria nº 089/20 designou o Conselheiro Leonardo a emitir
150 parecer fundamentado referente à formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Vitória Apart
151 Hospital. O parecer conclui pela aprovação do pleito, posto que obedeceu aos preceitos da Resolução
152 Cofen nº 593/18. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 22: PAD nº 4231/2019 –**
153 **Formação CEE Hospital Metropolitan:** A Portaria nº 016/20 designou o Conselheiro Leonardo a
154 emitir parecer fundamentado referente à formação da Comissão de Ética de Enfermagem do
155 Hospital Metropolitan. O parecer conclui pela aprovação do pleito, posto que obedeceu aos
156 preceitos da Resolução Cofen nº 593/18. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 23: PAD nº**
157 **077/2020 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela En^{fa} M. Boninsenha em desfavor do En^{fo} C.
158 S. de Souza, por suposto abandono de plantão no Himaba. A Conselheira Paula foi designada pela
159 Portaria nº 037/2020 a emitir parecer fundamentado. O parecer opina pela admissibilidade da
160 denúncia, por ter identificado materialidade nos fatos relatados, bem como danos à assistência de



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

161 enfermagem decorrentes do abandono de plantão pelo denunciado. Em votação. Aprovado por
162 unanimidade. **Item 24: PAD nº 078/2020 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Enfª M.
163 Boninsenha em desfavor do Enfª R. R. Soares, por suposto abandono de plantão no Himaba. A
164 Conselheira Paula foi designada pela Portaria nº 036/2020 a emitir parecer fundamentado. O parecer
165 opina pela admissibilidade da denúncia, por ter identificado materialidade nos fatos relatados. Em
166 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 25: PAD nº 4072/2019 – Admissibilidade:** Denúncia
167 formulada pela Enfª M. C. S. Teixeira em desfavor da Enfª T. C. M. Lima, por suposta agressão
168 verbal e ameaça no Hospital Antônio Bezerra de Farias. A Conselheira Paula foi designada pela
169 Portaria nº 031/2020 a emitir parecer fundamentado. O parecer opina pela admissibilidade da
170 denúncia. Paula explica que a denunciada agrediu e ameaçou profissionais de enfermagem, pois
171 queria que sua mãe fosse internada no hospital, mas eles afirmaram que não se tratava de caso de
172 internação. Andressa entende que, apesar de a denunciada não ter cometido infração durante o
173 exercício profissional, sua atitude agressiva pode refletir na qualidade da assistência prestada por
174 ela. Juliana destaca a necessidade de ouvir ambas as partes na fase de instrução, pois a reação da
175 denunciada pode ter sido reflexo de um atendimento também agressivo. Em votação. Aprovado por
176 unanimidade. **Item 26: PAD nº 1191/2020 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Terapeuta
177 Ocupacional L. F. Reis em desfavor da Técnica de Enfermagem L. A. Vinandes, por suposta má-fé
178 praticada no exercício profissional. A Conselheira Rosane foi designada pela Portaria nº 095/20 a
179 emitir parecer fundamentado, mas em razão de sua ausência, instruiu a Conselheira Paula a tratar do
180 parecer na presente reunião. Paula explica que a relatora realizou averiguação prévia para avaliar se
181 a relação entre as partes era de natureza profissional, mas ficou demonstrado ser uma relação de
182 amizade, sem pertinência com o exercício profissional da enfermagem. O parecer opina pela não
183 admissibilidade da denúncia, por ausência de materialidade nos fatos relatados. Em votação.
184 Aprovado por unanimidade. **Item 27: PAD nº 151/2020 – Admissibilidade:** Denúncia formulada
185 pela Sra. M. I. S. G. Souza em desfavor da Téc. Enf. A. P. Palmeira, por supostos maus tratos em
186 sua residência. A Conselheira Raymunda foi designada pela Portaria nº 069/20 a emitir parecer
187 fundamentado. O parecer opina pela admissibilidade da denúncia, pois os atrasos caracterizam
188 abandono de assistência, além disso a denúncia relata agressão verbal e física no momento da
189 demissão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 28: PAD nº 1232/2020 –**
190 **Admissibilidade:** Denúncia formulada pelo Secretário Municipal de Saúde de São Mateus/ES em
191 desfavor do Auxiliar de Enfermagem J. C. Noventa, pela suposta prática de conduta antiética. A
192 Conselheira Raymunda foi designada pela Portaria nº 102/20 a emitir parecer fundamentado. O
193 parecer opina pela admissibilidade da denúncia, já que as provas dos autos demonstram que o
194 denunciado proferiu ofensas e ameaças contra o denunciante por meio de mensagem de celular. Em
195 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 29: Reforma da Sede do Coren-ES:** Projeto de
196 mudança de layout das salas 1006, 1007, 1008 e 1009 produzido pela empresa Popovits Batalha
197 Engenharia. O funcionário André Monteiro, que também é engenheiro, analisou o projeto da
198 empresa e sugeriu alterações no layout para adaptá-lo às demandas do Conselho. Márcia entende que
199 o funcionário André trouxe sua vivência no ambiente da autarquia para o projeto e aprimorou a
200 organização dos setores. Juliana entende que o projeto da empresa expõe os setores, pois os



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 08
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR
MANDATO 2019 2020**

201 profissionais precisam passar dentro de alguns setores para chegar a outros. Andressa sugere que
202 seja reduzida para 06 (seis) a quantidade de cadeiras de espera do Setor de Atendimento, a fim de
203 acomodar também o Setor de TI no 10º andar. Todos concordam. O Plenário analisa as duas
204 propostas e entende que o projeto do funcionário André melhor atende à organização das salas do
205 Coren-ES, feitas as devidas correções solicitadas. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu,
206 Joyce Ferreira da Silva redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria do Coren-ES. A
207 presença dos demais conselheiros será registrada por meio de ferramenta digital. A reunião encerrou
208 às 18h.

209

210 Andressa Barcellos de Oliveira – Conselheira Presidente;

211

212 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;

213

214 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;

215

216 Joyce Ferreira da Silva – Assessora de Secretaria.